



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

**EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

**DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

**ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA**  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -  
PROFESSORA PENHA 1 ----- PÁG 02/67  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 -  
PROFESSORA PENHA 2 ----- PÁG 32/67

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POLO CRISTÃO VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx | prefeitura\_vx



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROFESSORA PENHA 1

### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de VITÓRIA DO XINGU!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Vitória do Xingu.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal de Cultural, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Vitória do Xingu, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Vitória do Xingu.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de







contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

## 2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 51 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 78.157,47 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

PROJETO ATIVIDADE:

13 392 0035 2.149 - Lei Aldir Blanc – Lei Nº 14.399/2022

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.31.00 – Premiações cult. art. cient. desp. e outras

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas

FONTE DO RECURSO:

17190000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14933/2022

CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-026016

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 129.639,44

DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO (A) GESTOR (A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: Antônio Marcos da Silva Gama (Secretário Municipal de Cultura de Vitória do Xingu)

Município de Vitória do Xingu

Agência: 0567-3

Conta: 93.975-7





Sobre o valor total repassado pelo município de Vitória do Xingu-Pa ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**2.4. Prazo de inscrição**

De 08:00 horas do dia 10/03/2026 até 14:00 horas do dia 24/03/2026

**2.5. Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Vitória do Xingu há pelo menos 1 ano.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**2.6. Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.







**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada candidato deverá efetuar a inscrição de apenas uma proposta e optar por uma condição como proponente de acordo com o Art. 2.5 subitens I, II, III, IV. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todos serão inabilitados, bem como a inscrição de uma mesma proposta por candidatos diferentes, sendo uma proposta por candidato e uma premiação por candidato.

O candidato deverá efetuar a inscrição de apenas uma proposta de optar por uma condição como proponente.

**3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1. Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar de forma física na sede da Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu, **Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu**, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, modelo portfólio, no Município de Vitória do Xingu, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 5. COTAS

### 5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) 25% pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% pessoas indígenas;
- c) 5% pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e







IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

## 6. ETAPA DE SELEÇÃO

### 6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Servidores da Secretaria, sendo 1 Presidente e 2 membros, nomeados através de portaria interna da Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu.

### 6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Vitória do Xingu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### 6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de seleção composta por servidores da Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu.





Os recursos deverão ser enviados ao e-mail, **secult.vtx@gmail.com**, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º do Decreto Nº 11.740/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O e-mail deve apresentar na aba assunto a seguinte identificação: **Recurso Etapa Seleção PNAB 2026**.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado, no dia 27/04/2026, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

## 7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso haja recurso remanescente de 1 ou mais categorias o valor de sobra será somado e dividido em cotas iguais nas categorias com mais agentes culturais inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **03 dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio **FÍSICO OU POR E-MAIL** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### 8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Comissão de seleção que deve ser apresentado por meio de email, **secult.vtx@gmail.com**, no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

#### 9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 10.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

##### 10.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail, **secult.vtx@gmail.com**, e telefone (93) 99138-3331.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura designar responsável por sanar casos omissos.





### 10.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

### 10.4 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

### 10.5 – Cronograma

Todas as publicações serão através dos canais de comunicação oficial do município de Vitória do Xingu.

Site oficial: <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu: <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/diario-oficial-do-municipio-de-vitoria-do-xingu/>

| Itens | Descrição                                         | Datas              |
|-------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 1     | Publicação do edital                              | 09/03/2026         |
| 2     | Inscrição                                         | 10/03 à 24/03/2026 |
| 3     | Análise de propostas e seleção de mérito          | 25/03 à 03/04/2026 |
| 4     | Resultado preliminar                              | 06/04/2026         |
| 5     | Período de recursos                               | 08/04 à 10/04/2026 |
| 6     | Publicação do resultado final dos selecionados    | 13/04/2026         |
| 7     | Habilitação documental                            | 14/04 à 17/04/2026 |
| 8     | Publicação do resultado preliminar de habilitação | 20/04              |
| 9     | Período de recursos para propostas inabilitadas   | 22/04 à 24/04/2026 |
| 10    | Publicação do resultado final dos habilitados     | 27/04/2026         |
| 11    | Assinatura do Termo de Execução Cultural          | 29/04 à 08/05/2026 |
| 12    | Pagamento                                         | 11/05 à 13/05/2026 |



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 11 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito do Município de Vitória do Xingu

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GAMA

Secretário Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## ANEXO I – CATEGORIAS

### CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Este Anexo descreve as categorias de premiação previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – **Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc)**, na **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)** e na **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**.

As premiações destinam-se a reconhecer a **trajetória e contribuição cultural de agentes culturais** (pessoas físicas, jurídicas ou coletivos culturais) que tenham atuado no município de **Vitória do Xingu** há pelo menos **1 (um) ano**, em diversos segmentos artísticos e culturais.

#### 1. Recursos do Edital

O presente Edital possui valor total de **R\$ 78.157,47 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Serão disponibilizadas **51 vagas**, distribuídas conforme as faixas e valores descritos abaixo.

#### 2. Distribuição de Vagas, Cotas e Valores

| Faixa | Tipo de Premiação                     | Público-Alvo              | Vagas Ampla Concorrência | Cotas Pessoas Negras (25%) | Cotas Indígenas (10%) | Cotas PCD (5%) | Total de Vagas | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|
| 1     | Premiação Multicultural – Categoria A | Pessoa Física ou Jurídica | 10                       | 4                          | 1                     | 1              | 16             | R\$ 2.500,00   | R\$ 40.000,00        |
| 2     | Premiação Multicultural – Categoria B | Pessoa Física ou Jurídica | 22                       | 9                          | 4                     | 2              | 37             | R\$ 1.031,28   | R\$ 38.157,47        |
|       | <b>Totais</b>                         |                           | <b>30</b>                | <b>13</b>                  | <b>5</b>              | <b>3</b>       | <b>51</b>      |                | <b>R\$ 78.157,47</b> |

**Observação:** Os percentuais de cotas seguem o art. 6º da **IN MINC nº 10/2023**, garantindo o mínimo de:

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% das vagas para pessoas indígenas;
- 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD).

Na hipótese de quantitativo fracionado, a fração igual ou maior que 0,5 será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, conforme §2º do art. 6º da **IN MINC nº 10/2023**.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







### 3. Descrição das Categorias

#### Categoria 1 – Premiação Multicultural – Categoria A

**Público-alvo:** Pessoa Física ou Jurídica.

**Descrição:** Reconhecimento a agentes culturais individuais ou coletivos organizados que atuem em qualquer segmento artístico ou cultural, com contribuição relevante e impacto sociocultural em Vitória do Xingu.

**Valor unitário:** R\$ 2.500,00.

**Total de vagas:** 16.

#### Categoria 2 – Premiação Multicultural – Categoria B

**Público-alvo:** Pessoa Física ou Jurídica.

**Descrição:** Destina-se a agentes culturais com atuação comprovada em segmentos diversos, valorizando a continuidade das práticas culturais locais.

**Valor unitário:** R\$ 1.031,28.

**Total de vagas:** 37.

### 4. Segmentos Culturais Contemplados

Dança, música, teatro, audiovisual, literatura, artes visuais, cultura popular, cultura gospel, folclore, artesanato, manifestações tradicionais, documentário, entre outros.

### 5. Critérios Gerais

- Cada agente cultural poderá se inscrever em apenas **uma categoria**, havendo mais de uma inscrição por candidato, todos serão inabilitados.
- As **cotas afirmativas** são aplicáveis em todas as categorias.
- O **pagamento** será realizado em conta bancária de titularidade do agente cultural premiado.
- As premiações possuem natureza de **doação sem encargo**, dispensando contrapartida ou prestação de contas.

### 6. Observações Finais

O órgão gestor local deverá manter justificativa técnica das ações afirmativas adotadas no processo administrativo do edital, conforme previsto na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 14 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNASB Vitória do Xingu

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Tipo de inscrição (marcar apenas uma opção):**

- ☐ Pessoa Física  
☐ Pessoa Jurídica  
☐ Coletivo/Grupo sem CNPJ (representado por pessoa física)

**1.1 Dados Pessoais ou da Pessoa Jurídica**

**Nome completo do agente cultural / responsável legal:**

.....

**Nome artístico (se houver):**

.....

**Nome social (se houver):**

.....

**CPF:** ..... **RG:** ..... **Órgão emissor/UF:** .....

**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gênero:**

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Homem transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Prefiro não declarar

**Raça/cor/etnia:**

- ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

**É pessoa com deficiência (PCD)?**

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual tipo de deficiência:

- ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Visual ☐ Múltipla ☐ Outra: \_\_\_\_\_

**Endereço completo (Rua, nº, Bairro, Município, CEP):**

.....

.....

**Telefone:** .....

**E-mail:** .....

**1.2 Representação Coletiva (somente para coletivos sem CNPJ)**

- ☐ Não represento coletivo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 15 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



☐ Sim, represento um coletivo cultural

Nome do coletivo: .....

Ano de criação: .....

Número de integrantes: .....

(Anexar lista completa, se houver mais integrantes)

**1.3 Dados da Pessoa Jurídica (preencher apenas se aplicável)**

Razão social: .....

Nome fantasia: .....

CNPJ: .....

Endereço da sede: .....

Cidade/UF: .....

Representante legal: .....

CPF: ..... E-mail: ..... Telefone: .....

**2. DADOS BANCÁRIOS (para recebimento do prêmio)**

Banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

(O pagamento será feito apenas em conta de titularidade do agente cultural ou representante legal)

**3. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:**

☐ Premiação Multicultural – Categoria A (R\$ 2.500,00)

☐ Premiação Multicultural – Categoria B (R\$ 1.031,28)

**Segmento cultural (marque um ou mais):**

☐ Música ☐ Dança ☐ Teatro ☐ Audiovisual / Documentário ☐ Literatura

☐ Artes Visuais ☐ Cultura Popular / Folclore ☐ Cultura Gospel ☐ Artesanato

☐ Outras manifestações:

\_\_\_\_\_

—

**4. COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

Deseja concorrer às cotas afirmativas?

☐ Sim ☐ Não





Se **Sim**, selecione:

☐ Pessoa negra (preta ou parda)

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

(Neste caso, anexar autodeclaração correspondente – Anexos VI e/ou VII)

**5. TRAJETÓRIA CULTURAL** (não é obrigatório preenchimento, base para construção do portfólio)

**5.1. Descreva suas principais ações e atividades culturais:**

.....

**5.2. Como começou sua trajetória cultural?**

.....

**5.3. Como suas ações culturais impactam sua comunidade/localidade?**

.....

**5.4. Suas ações possuem relação com outras áreas (educação, saúde, assistência social etc.)?**

.....

**5.5. Desenvolve ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade social ou econômica?**

☐ Sim ☐ Não

Se sim, descreva: .....

**6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Anexar obrigatoriamente:

☐ Formulário de Inscrição (este documento)

☐ Documentos que comprovem a atuação cultural (cartazes, fotos, matérias, certificados, etc.)

☐ Declaração de representação (para coletivos sem CNPJ – Anexo IV)

☐ Autodeclarações (Anexos VI e/ou VII, se for o caso)

**7. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, sob as penas da lei, que:

- As informações aqui prestadas são verdadeiras;



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 17 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



- Li e aceito todas as regras do Edital de Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu nº 001/2026;
- Não estou impedido(a) de participar conforme os critérios de impedimento descritos no edital;
- Autorizo o uso da minha imagem e dados para fins de registro e divulgação institucional.

Vitória do Xingu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) proponente:** \_\_\_\_\_

**Nome legível:** .....

(Em caso de inscrição digital, a assinatura poderá ser substituída pelo nome completo digitado e confirmação via e-mail de envio oficial da inscrição.)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu

### 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A etapa de seleção tem como objetivo reconhecer agentes culturais (pessoas físicas, jurídicas e coletivos) que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do Município de **Vitória do Xingu**, em consonância com os princípios da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)** e do **Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024)**.

A avaliação será realizada pela **Comissão de Seleção** designada por portaria da Secretaria Municipal de Cultura de Vitória do Xingu.

### 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Cada candidatura será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos critérios abaixo, recebendo notas de acordo com o grau de atendimento ao critério:

| Grau de atendimento                | Pontuação |
|------------------------------------|-----------|
| Grau pleno de atendimento          | 10 pontos |
| Grau satisfatório de atendimento   | 6 pontos  |
| Grau insatisfatório de atendimento | 2 pontos  |
| Não atendimento                    | 0 ponto   |

#### 2.1. Critérios obrigatórios

| Identificação | Descrição do critério                                                                                                                                                                        | Pontuação máxima |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A             | <b>Trajetória e tempo de atuação cultural</b> – tempo de atuação comprovada em atividades culturais no Município de Vitória do Xingu, 10 considerando continuidade e relevância do trabalho. |                  |
| B             | <b>Relevância sociocultural</b> – grau de importância das ações para a comunidade local, impacto social e fortalecimento da identidade 10 cultural.                                          |                  |
| C             | <b>Diversidade e inovação</b> – integração com outras áreas (educação, saúde, meio ambiente, assistência social etc.) e diversidade de 10 expressões culturais.                              |                  |





**Identificação Descrição do critério**

**Pontuação máxima**

|   |                                                                                                                                                                        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| D | <b>Participação comunitária e contribuição social</b> – envolvimento da comunidade nas ações, geração de oportunidades locais e valorização 10 da cultura tradicional. |
| E | <b>Valorização da cultura local e identidade do território</b> – promoção de saberes, tradições e expressões típicas de Vitória do Xingu e região 10 do Xingu.         |

**Pontuação máxima total:** 50 pontos

Serão desclassificados os agentes culturais que obtiverem pontuação **0 (zero)** em qualquer um dos critérios.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, será observada a seguinte ordem de prioridade:

1. Maior nota no critério **B – Relevância sociocultural**;
2. Maior nota no critério **E – Valorização da cultura local e identidade do território**;
3. Maior tempo de atuação comprovada;
4. Persistindo o empate, será dada preferência ao proponente autodeclarado em cotas afirmativas (pessoa negra, indígena ou com deficiência);
5. Se ainda houver empate, prevalecerá o **agente cultural de maior idade**.

### 4. BÔNUS DE PONTUAÇÃO (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Além da pontuação principal, poderão ser concedidos **bônus de pontuação cumulativos**, limitados a **10 pontos adicionais**, conforme critérios abaixo:

| Identificação | Condição do agente cultural                                                                                                              | Bônus de pontuação |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| F             | Pessoa negra (preta ou parda)                                                                                                            | +5                 |
| G             | Pessoa indígena                                                                                                                          | +5                 |
| H             | Pessoa com deficiência                                                                                                                   | +5                 |
| I             | Pessoa ou coletivo com atuação voltada a grupos em situação de vulnerabilidade social (crianças, idosos, quilombolas, ribeirinhos, etc.) | +3                 |

O bônus é cumulativo até o limite de **10 pontos adicionais** e será aplicado após a atribuição das notas principais.







## 5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será definida pela **média das notas** atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

Serão considerados **aptos** os agentes culturais que obtiverem nota final **igual ou superior a 30 pontos**.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado provisório da etapa de seleção será publicado no **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu** e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

Após o prazo de recursos, será divulgado o resultado final com a lista de agentes culturais contemplados, conforme ordem de classificação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A falsidade de informações acarretará desclassificação e poderá ensejar sanções administrativas e/ou penais;
- Os bônus de pontuação são facultativos e não eliminatórios;
- A Comissão de Seleção deverá registrar em ata todas as etapas e decisões adotadas.





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 21 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, integrantes do grupo ou coletivo cultural denominado \_\_\_\_\_

, declaramos, para os devidos fins, que elegemos como nosso(a) **representante legal** junto à **Secretaria Municipal de Cultura de Vitória do Xingu**, o(a) Sr(a):

Nome \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

O(a) representante acima indicado(a) está autorizado(a) a **responder administrativa e documentalmente** pelo grupo ou coletivo no âmbito do presente edital, incluindo a assinatura do **Termo de Premiação Cultural (Anexo V)**, caso o grupo seja contemplado, bem como realizar todos os trâmites necessários relacionados à inscrição, habilitação e recebimento do prêmio.

Declaramos, ainda, que o grupo ou coletivo cultural:

- Atua há pelo menos **1 (um) ano** no Município de **Vitória do Xingu**, desenvolvendo atividades culturais nas áreas de:
- **Não possui personalidade jurídica (CNPJ);**
- Está ciente e de acordo com todas as regras do **Edital de Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu nº 001/2026**.

### DADOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO

| Nº | Nome completo | CPF | Assinatura |
|----|---------------|-----|------------|
| 1  |               |     |            |
| 2  |               |     |            |
| 3  |               |     |            |
| 4  |               |     |            |
| 5  |               |     |            |
| 6  |               |     |            |





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 22 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



| Nº | Nome completo | CPF | Assinatura |
|----|---------------|-----|------------|
| 7  |               |     |            |
| 8  |               |     |            |
| 9  |               |     |            |
| 10 |               |     |            |

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A assinatura de todos os integrantes é **obrigatória**;
- Esta declaração deve ser **anexada ao Formulário de Inscrição (Anexo II)**.

Vitória do Xingu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: .....







## ANEXO V – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu

### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 34.887.935/0001-53, com sede na Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu – PA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Sr(a). **ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA**, doravante denominada **PREFEITURA**, e o (a) **agente cultural** abaixo identificado(a), doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**, firmam o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, com fundamento na **Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura)**, na **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)**, no **Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB)** e no **Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **premiação cultural** conferida ao(à) premiado(a) selecionado(a) por meio do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu**, como reconhecimento pela sua **relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural** do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA

A premiação possui **natureza jurídica de doação sem encargo**, conforme o disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 14.903/2024, **não gerando obrigação de execução futura, contrapartida ou prestação de contas**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor da premiação é de **R\$ \_\_\_\_\_**, conforme categoria de premiação constante no **Anexo I** do edital.

O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante depósito bancário em **conta de titularidade** do(a) premiado(a), de acordo com os dados informados no **Formulário de Inscrição (Anexo II)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PREMIADO(A)

O(a) premiado(a) declara:

1. Estar ciente de que o valor recebido é proveniente de recursos federais da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**;
2. Comprometer-se a utilizar o recurso de forma ética, reconhecendo o caráter **público e cultural** da premiação;
3. Que todas as informações e documentos apresentados na inscrição são verídicos, assumindo total responsabilidade por eventuais inconsistências;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 24 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



4. Que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento descritas no edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o **efetivo pagamento da premiação, sem possibilidade de prorrogação.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar o **nome, imagens e informações resumidas** sobre a trajetória do(a) premiado(a) em **meios institucionais e canais oficiais**, visando garantir a **transparência e visibilidade pública** da execução dos recursos da PNAB, de acordo com Art 37 da CF.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) premiado(a) declara estar de acordo com todas as regras do edital e deste Termo, reconhecendo o caráter público da premiação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Vitória do Xingu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

\_\_\_\_\_  
**Antônio Marcos da Silva Gama**

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 578.370.312-53

#### PREMIADO (A):

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CNPJ:

Categoria de Premiação: \_\_\_\_\_

Valor \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Prêmio:

Conta \_\_\_\_\_ bancária (Banco, Agência, Conta e tipo):



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 25 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 26 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor/UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu**, declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro como:

☐ Pessoa negra (preta ou parda)

☐ Pessoa indígena

(Assinalar apenas uma opção)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (opcional)**

(Preencher, se desejar, para melhor contextualizar a auto declaração)

**Povo ou comunidade de pertencimento (em caso de pessoa indígena):**

**Comunidade ou território tradicional:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a apresentação de informações falsas pode acarretar **desclassificação da candidatura e responsabilização administrativa e penal**, conforme previsto na legislação vigente.

Vitória do Xingu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

do(a)

Declarante:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 27 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



Nome

legível:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 28 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor/UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNAB Vitória do Xingu**, declaro, sob as penas da lei, que sou **pessoa com deficiência**, conforme definição do art. 2º da **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.

**TIPO DE DEFICIÊNCIA (marque a opção que se aplica)**

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Deficiência psicossocial (transtorno mental)
- ☐ Deficiência múltipla
- ☐ Outra (especificar): \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (opcional)**

(Preencher se desejar incluir informações adicionais relevantes à sua condição ou à acessibilidade necessária)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a apresentação de informações falsas pode acarretar **desclassificação da candidatura e responsabilização administrativa e penal**, conforme previsto na legislação vigente.







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 29 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



Vitória do Xingu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

do(a)

Declarante:

Nome

legível:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 30 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROFESSORA PENHA 1**



**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural PNASB Vitória do Xingu

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ artístico \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ grupo \_\_\_\_\_ (se \_\_\_\_\_ houver):

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1. ETAPA DO EDITAL À QUAL SE REFERE O RECURSO**

(Marque apenas uma opção)

☐ Etapa de Seleção

☐ Etapa de Habilitação

**2. MOTIVO DO RECURSO**

Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, informando o item ou aspecto que deseja contestar e apresentando justificativas fundamentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (opcional)**

Liste abaixo os documentos anexados ao recurso (se houver):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





#### 4. DECLARAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que tenho ciência de que este recurso será avaliado pela **Comissão de Seleção** da Secretaria Municipal de Cultura de Vitória do Xingu, conforme previsto no edital.

Vitória do Xingu (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

do(a)

Proponente:

Nome

legível:

#### Instruções para envio do recurso

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail **secult.vtx@gmail.com**, contendo no **assunto**:

- “Recurso Etapa Seleção PNAB 2026” ou
- “Recurso Etapa Habilitação PNAB 2026”, conforme o caso.

O prazo para envio é de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado provisório da respectiva etapa.

Recursos enviados fora do prazo ou sem identificação completa **não serão avaliados**.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROFESSORA PENHA 2

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Vitória do Xingu-Pa!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Vitória do Xingu-Pa.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Vitória do Xingu-Pa.

##### 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 33 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



### 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 45.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

PROJETO ATIVIDADE:

13 392 0035 2.149 - Lei Aldir Blanc – Lei Nº 14.399/2022

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.31.00 – Premiações cult. art. cient. desp. e outras

3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas

FONTE DO RECURSO:

17190000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-026016

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 129.639,44

DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO (A) GESTOR (A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: Antônio Marcos da Silva Gama (Secretário Municipal de Cultura de Vitória do Xingu)

Município de Vitória do Xingu

Agência: 0567-3

Conta: 93.975-7

Sobre o valor total repassado pelo município de Vitória do Xingu-Pa ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### 2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 10/03/2026 até 14:00 horas do dia 24/03/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Vitória do Xingu há pelo menos 1 ano.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)







II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto por agente cultural e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto por agente cultural

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação







- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

#### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar de forma física na sede da Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu, **Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu, Pará** ou digital através do email, **secult.vtx@gmail.com**, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Conjunto de informações necessárias para avaliação da proposta descritas abaixo:

I – Descrição da proposta: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização;

II – Objetivos: Neste campo, você deverá propor objetivos para seu projeto, ou seja, você deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos;

III – Metas: Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas;

IV – Público alvo: Preencha informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

V – Medidas de acessibilidade: Informe quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD's, as quais estejam de acordo com a sua proposta, tais como, interprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, descreva como essas medidas serão implementadas.

VI – Estratégia de divulgação: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento das redes sociais, produção de cartazes, etc.

VII – Contrapartida; neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando, e onde será realizada, público-alvo e relevância social;

- b) Currículo/ Portfólio do proponente;

Documento apresentado a trajetória profissional, artística e de formação do agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 02 (dois) anos

- c) Relação dos integrantes do projeto;

Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para currículo/ portfólio.

- d) Termo de anuência;

Documento assinado por toda equipe que segura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital.

- e) Cronograma de execução;





Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc.) considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 12 (meses), a contar da data de recebimento do recurso.

f) Planilha orçamentária;

Preencher a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado como referência específica do item de despesa (ver anexo II).

g) Documento de identificação (RG, CPF ou CNH)

h) Comprovante de residência ou declaração de residência, se for o caso (ANEXO XI);

Comprovante emitido nos últimos 3 (três) meses em nome do proponente, caso esteja em nome de terceiro, enviar também a declaração de residência.

i) Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso (Anexo VI);

j) Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre;

k) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Descrição de cada item

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) 25% pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% pessoas indígenas;

c) 5% pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

## 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e a Secretária de Cultura de Vitória do Xingu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 6 meses.

### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

#### 7. ETAPA DE SELEÇÃO

##### 7.1 Quem analisa os projetos



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Servidores da Secretaria, sendo 1 Presidente e 2 membros, nomeados através de portaria interna da Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu.

## 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

## 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

## 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

## 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







## 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de seleção composta por servidores da Secretária Municipal de Vitória do Xingu.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail, **secult.vtx@gmail.com**, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º do Decreto Nº 11.740/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O e-mail deve apresentar na aba assunto a seguinte identificação: **Recurso Etapa Seleção PNAB 2026**.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado, no dia 27/04/2026, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.
- Se não houver projetos aptos entre os suplentes do segmento cultural, o recurso será destinado a suplentes, de qualquer segmento cultural, com maior pontuação no edital.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

A análise documental será feita por uma comissão de habilitação formada por, 1 presidente da comissão e dois membros. Todos integrantes da Secretaria Municipal de Cultura.

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **03 dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio **FÍSICO** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.





## 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Comissão de seleção que deve ser apresentado por meio de email, **secult.vtx@gmail.com**, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e da Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.







## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretária Municipal de Cultura de Vitória do Xingu.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até data final estabelecida em cronograma a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail, [secult.vtx@gmail.com](mailto:secult.vtx@gmail.com), e telefone (93) 99138-3331.







Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura designar responsável por sanar casos omissos.

#### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

#### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

#### 13.6 Cronograma

Todas as publicações serão através dos canais de comunicação oficial do município de Vitória do Xingu.

Site oficial: <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu: <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/diario-oficial-do-municipio-de-vitoria-do-xingu/>

| Itens | Descrição                                             | Datas              |
|-------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 1     | Publicação do edital                                  | 09/03/2026         |
| 2     | Inscrição                                             | 10/03 à 24/03/2026 |
| 3     | Análise de propostas e seleção de mérito              | 25/03 à 03/04/2026 |
| 4     | Resultado preliminar                                  | 06/04/2026         |
| 5     | Período de recursos                                   | 08/04 à 10/04/2026 |
| 6     | Publicação do resultado final dos selecionados        | 13/04/2026         |
| 7     | Habilitação documental                                | 14/04 à 17/04/2026 |
| 8     | Publicação do resultado preliminar de habilitação     | 20/04              |
| 9     | Período de recursos para propostas inabilitadas       | 22/04 à 24/04/2026 |
| 10    | Publicação do resultado final dos habilitados         | 27/04/2026         |
| 11    | Assinatura do Termo de Execução Cultural              | 29/04 à 08/05/2026 |
| 12    | Pagamento                                             | 11/05 à 13/05/2026 |
| 13    | Execução das atividades e acompanhamento dos projetos | 11/06 à 11/11/2026 |
| 14    | Entrega de relatórios de objetos de execução cultural | 11/11 à 11/12/2026 |



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 45 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GAMA

Secretário Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



## ANEXO I – CATEGORIAS

### RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) destinados à **CATEGORIA ÚNICA DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**, divididos igualmente em **3 (três) projetos**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) cada.

### DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

#### CATEGORIA ÚNICA – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Apoio financeiro destinado a **agentes culturais** (pessoas físicas, jurídicas e coletivos sem CNPJ) com atuação comprovada de, no mínimo, **1 ano** no Município de Vitória do Xingu, para a **execução de ações, atividades, projetos, programações, formações ou eventos culturais**, em qualquer linguagem ou segmento artístico-cultural, incluindo:

- artes visuais,
- música,
- dança,
- audiovisual,
- literatura,
- cultura popular,
- cultura tradicional/local,
- artesanato,
- manifestações identitárias e comunitárias, entre outros.

Os recursos devem ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto cultural descrito no **Plano de Trabalho** (Anexo II).

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam garantidas cotas mínimas em **TODOS** os editais de fomento da PNAB no percentual de:

- **25%** das vagas para **pessoas negras (pretas ou pardas)**;
- **10%** das vagas para **pessoas indígenas**;
- **5%** das vagas para **pessoas com deficiência – PCD**.

Aplicando-se aos **3 projetos** previstos no edital, e conforme regra do §2º do art. 6º da IN 10/2023 (arredondamento), temos a seguinte distribuição:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 47 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



| CATEGORIA ÚNICA                       | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS NEGRAS (25%) | PESSOAS INDÍGENAS (10%) | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%) | TOTAL DE VAGAS | VALOR DE POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------|----------------------|--------------------------|
| Fomento à Execução de Ações Culturais | 1                  | 1                    | 1                       | 0                            | 3              | R\$ 15.000,00        | R\$ 45.000,00            |

**Explicação técnica sobre cotas:**

- 25% de 3 vagas = 0,75 → arredonda para 1 vaga.
- 10% de 3 vagas = 0,30 → arredonda para 1 vaga.
- 5% de 3 vagas = 0,15 → arredonda para 0.
- A vaga restante automaticamente permanece na **ampla concorrência**.

**AVISO OFICIAL**

O ente federativo deve registrar no processo administrativo justificativa técnica das ações afirmativas adotadas, com base no diagnóstico local de desigualdades, conforme orientação da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

QR code site



E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 48 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE FOMENTO PROFESSORA PENHA 2

### PESSOA FÍSICA, MEI OU COLETIVO SEM CNPJ

#### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome ..... completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): .....

CPF ou CNPJ (se MEI): ..... RG: .....

Data de nascimento: ..... E-mail: .....

Telefone: .....

Endereço ..... completo:

CEP: ..... Cidade: ..... Estado: .....

#### Mini Currículo ou Mini Portfólio

*(Descreva suas principais experiências, atuações culturais e atividades realizadas. Você pode anexar seu currículo ou portfólio.)*

#### Pertence a alguma comunidade tradicional?

- |                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não                       | <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas   | <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais        |
| <input type="checkbox"/> Indígenas                 | <input type="checkbox"/> Povos Ciganos             |
| <input type="checkbox"/> Pescadores(as) artesanais | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro         |
| <input type="checkbox"/> Quilombolas               | <input type="checkbox"/> Outra: .....              |

#### Gênero:

- |                                             |                                            |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero   | <input type="checkbox"/> Homem cisgênero   |
| <input type="checkbox"/> Mulher transgênero | <input type="checkbox"/> Homem transgênero |
| <input type="checkbox"/> Pessoa não binária | <input type="checkbox"/> Não informar      |

#### Raça, cor ou etnia:

- |                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Preta    |
| <input type="checkbox"/> Parda  | <input type="checkbox"/> Indígena |



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 49 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



☐ Amarela

**É pessoa com deficiência (PCD)?**

☐ Sim

☐ Não

**Se sim, tipo de deficiência:**

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra: \_\_\_\_\_

**Escolaridade:**

☐ Não tenho educação formal

☐ Ensino fundamental incompleto

☐ Ensino fundamental completo

☐ Ensino médio incompleto

☐ Ensino médio completo

☐ Curso técnico completo

☐ Ensino superior incompleto

☐ Ensino superior completo

☐ Pós-graduação incompleto

☐ Pós-graduação completo

**Renda mensal individual (média dos últimos 3 meses):**

☐ Nenhuma renda

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

**Beneficiário de programa social?**

☐ Não

☐ Bolsa Família

☐ Benefício de Prestação Continuada – BPC

☐ Outro: \_\_\_\_\_

**Vai concorrer às cotas?**

☐ Sim

☐ Não

**Se sim, qual?**

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 50 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



**Função/profissão artística-cultural principal:**

( ) Artista / artesão(a) / criador(a) / brincante ( ) Instrutor(a) / oficinairo(a) / educador(a)

( ) Curador(a) / programador(a)

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Pesquisador(a) / consultor(a)

( )

Outro:

**Representa coletivo cultural (sem CNPJ)?**

( ) Não

( ) Sim

Se sim, preencher abaixo:

- Nome do coletivo:
- Ano de criação:
- Quantidade de integrantes:
- Nome completo e CPF dos integrantes:

1. \_\_\_\_\_ –

CPF:

2. \_\_\_\_\_ –

CPF:

3. \_\_\_\_\_ –

CPF:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 51 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



**PESSOA JURÍDICA**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão

social:

Nome

fantasia:

CNPJ:

Endereço

da

sede:

Cidade:

Estado:

**Representantes legais**

Número

de

representantes

legais:

Nome

do

representante

legal:

CPF:

E-mail:

Telefone:

**Gênero do representante legal**

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Não binária

☐ Mulher transgênero  
informar

☐ Homem transgênero

☐ Não

**Raça/cor/etnia**

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

**Pessoa com deficiência**

☐ Sim

☐ Não

Se sim, qual tipo? .....

**Escolaridade**

☐ Ensino fundamental incompleto

☐ Ensino fundamental completo

☐ Ensino médio incompleto

☐ Ensino médio completo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 52 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



- ( ) Curso técnico ( ) Ensino superior incompleto  
( ) Ensino superior completo ( ) Pós-graduação incompleta  
( ) Pós-graduação completa

## 2. DADOS DO PROJETO

Nome ..... do ..... projeto:

### Categoria concorrente:

- ( X ) Fomento à Execução de Ações Culturais – Categoria Única

### Descrição do Projeto

(O que será realizado? Qual a relevância? Como surgiu a ideia? Contexto da ação.)

### Objetivos do Projeto

(3 a 5 objetivos, claros e alcançáveis)

### Metas

(Ações ou resultados quantificáveis)

### Perfil do público a ser atendido

Descrever faixa etária, territórios, comunidades, características sociais, público digital etc.

### Sua ação é voltada prioritariamente para algum destes perfis?

- ( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza  
( ) Pessoas em situação de rua ( ) População carcerária  
( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico ou psíquico  
( ) Mulheres ( ) LGBTQIAPN+  
( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Pessoas negras  
( ) Ciganos ( ) Indígenas  
( ) Não é voltada especificamente ( ) Outro: \_\_\_\_\_

### Medidas de Acessibilidade do Projeto

(Conforme IN MinC nº 10/2023)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 53 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



### Acessibilidade arquitetônica

Rotas acessíveis / rampas / banheiros adaptados / piso tátil / etc.

### Acessibilidade comunicacional

Libras / audiodescrição / legendas / braille / linguagem simples / etc.

### Acessibilidade atitudinal

Formação de equipe / combate ao capacitismo / profissionais PCD / etc.

**Descrever como tais medidas serão implementadas:**

### Local de Execução do Projeto

(Endereços, espaços culturais, bairros, municípios e estados onde ocorrerá.)

### Previsão de Execução

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Prazo máximo: 8 meses)

### Equipe do Projeto

| Nome | Função no Projeto | CPF/CNPJ | Mini Currículo |
|------|-------------------|----------|----------------|
|      |                   |          |                |

### Cronograma de Execução

| Atividade | Etapas | Descrição | Início | Fim |
|-----------|--------|-----------|--------|-----|
|           |        |           |        |     |

### Estratégia de Divulgação

(Ex.: redes sociais, impulsionamento, rádios, folders etc.)

### Possui outras fontes de recursos?

( ) Não

( ) Sim → especificar: financiamento, valor, finalidade.

### Venda de produtos/ingressos?

(Descrição dos itens, valores e destinação dos recursos, se houver.)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Justificativa | Unidade | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total | Referência de Preço |
|------|---------------|---------|----------------|------------|-------------|---------------------|
|      |               |         |                |            |             |                     |

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Espaço para portfólios, currículos da equipe, anexos relevantes.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

### PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas com base nos critérios de seleção abaixo, conforme:

- **Grau pleno de atendimento:** 10 pontos
- **Grau satisfatório:** 6 pontos
- **Grau insatisfatório:** 2 pontos
- **Não atendimento:** 0 pontos

Pontuação total possível: 70 pontos.

### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

| Letra | Identificação do Critério                   | Descrição do Critério                                                                                                                                                             | Pontuação Máxima |
|-------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A     | Qualidade do Projeto                        | Avalia a coerência interna do projeto considerando objeto, justificativa, objetivos e metas. Verifica se o conjunto apresenta clareza e resultados possíveis de serem alcançados. | 10               |
| B     | Relevância Cultural para Vitória do Xingu   | Considera o impacto cultural do projeto no município, sua contribuição para o fortalecimento, circulação, preservação e diversidade cultural local.                               | 10               |
| C     | Integração Comunitária e Impacto Social     | Avalia se o projeto contempla ações que promovam inclusão social, especialmente para pessoas com deficiência, idosos, populações vulnerabilizadas e grupos tradicionais.          | 10               |
| D     | Coerência do Orçamento e Cronograma         | Analisa a adequação, clareza e viabilidade técnica da planilha orçamentária e cronograma em relação aos objetivos e metas.                                                        | 10               |
| E     | Coerência do Plano de Divulgação            | Avalia se o plano de comunicação é compatível com o público e os meios propostos, bem como sua viabilidade operacional.                                                           | 10               |
| F     | Compatibilidade da Ficha Técnica            | Analisa a experiência e formação da equipe do projeto frente às funções que desenvolverão.                                                                                        | 10               |
| G     | Trajетória Artístico-Cultural do Proponente | Avalia o histórico, experiência e contribuições culturais do proponente, com base nos documentos comprobatórios enviados.                                                         | 10               |

Pontuação Total dos Critérios Obrigatórios: 70 pontos



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 56 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



### PONTUAÇÃO EXTRA (BÔNUS)

(Conforme Instrução Normativa MinC nº 10/2023)

Além da pontuação obrigatória, o proponente poderá receber **até 20 pontos extras (Pessoa Física)** ou **até 25 pontos extras (Pessoa Jurídica / Coletivos Sem CNPJ)**.

### BÔNUS PARA PESSOAS FÍSICAS – até 20 pontos

| Letra | Ponto Extra                                           | Descrição                                                      | Pontuação |
|-------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| H     | Gênero feminino                                       | Mulheres proponentes                                           | 5         |
| I     | Pessoas negras ou indígenas                           | Proponentes autodeclarados negros (pretos/pardos) ou indígenas | 5         |
| J     | Pessoa com deficiência                                | Proponente PCD                                                 | 5         |
| K     | Residente em regiões de menor IDH de Vitória do Xingu | Bairros/territórios vulneráveis ou periferias do município     | 5         |

### BÔNUS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS – até 25 pontos

| Letra | Ponto Extra                                                        | Descrição                                                                                                                            | Pontuação |
|-------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| L     | Composição majoritária por PCD                                     | Pessoas jurídicas ou coletivos formados majoritariamente por pessoas com deficiência                                                 | 5         |
| M     | Composição majoritária por negros ou indígenas                     | Pessoas jurídicas ou coletivos formados majoritariamente por pessoas negras ou indígenas                                             | 5         |
| N     | Composição majoritária por mulheres                                | Pessoas jurídicas com quadro societário ou coletivos compostos majoritariamente por mulheres                                         | 5         |
| O     | Sede em regiões de menor IDH ou atuação em territórios vulneráveis | Espaços culturais, coletivos ou grupos localizados em áreas periféricas ou com menor acesso a políticas públicas                     | 5         |
| P     | Notória atuação em pautas identitárias e de inclusão               | Atuação comprovada com públicos: negros, indígenas, PCD, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, juventudes, população em situação de rua etc. | 5         |

### FORMA DE CÁLCULO DA NOTA FINAL

A **nota final** de cada projeto será definida pela **média aritmética simples** das notas atribuídas por cada avaliador da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### ELIMINAÇÃO (critério eliminatório)

Será desclassificado o projeto que:

1. Receber **nota zero (0)** em qualquer critério obrigatório;
2. Obter **nota final abaixo de 40 pontos**;
3. Apresentar qualquer forma de **discriminação, preconceito ou discurso de ódio**, conforme art. 3º, IV da Constituição Federal;
4. Conter informações falsas, podendo ensejar responsabilização civil, administrativa e/ou criminal.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

1. Maior nota no critério **A – Qualidade do Projeto**
2. Maior nota no critério **B – Relevância Cultural**
3. Maior nota no critério **C – Integração Comunitária**
4. Maior nota no critério **D – Orçamento e Cronograma**
5. Proponente cotista conforme ordem:
  - o pessoa negra,
  - o indígena,
  - o PCD

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os bônus são **cumulativos**, mas **não eliminatórios**.
- Todos os critérios seguem a IN MinC nº 10/2023 e o modelo oficial da PNAB.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_\_/2026**

Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo **Edital nº 002/2026 – Professora Penha 2**, nos termos da **Lei nº 14.399/2022 (PNAB)**, da **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)**, do **Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB)** e do **Decreto nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento)**.

**1. PARTES**

**1.1. CONTRATANTE (ENTE PÚBLICO)**

O **Município de Vitória do Xingu – PA**, representado pela **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GAMA**, no uso de suas atribuições legais.

**1.2. CONTRATADO (AGENTE CULTURAL)**

O(A) AGENTE CULTURAL \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_ expedidor \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_.

**2. PROCEDIMENTO**

2.1. Este Termo de Execução Cultural é celebrado com agente cultural selecionado conforme o **Edital nº 002/2026 – Professora Penha 2**, fundamentado na **Lei nº 14.399/2022**, na **Lei nº 14.903/2024**, no **Decreto nº 11.740/2023** e no **Decreto nº 11.453/2023**.

**3. OBJETO**

3.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural \_\_\_\_\_,  
contemplado no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** para execução da ação cultural aprovada.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos totalizam **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

4.2. Serão transferidos ao(a) AGENTE CULTURAL para conta corrente específica, aberta exclusivamente para este Termo, no \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1. Os rendimentos financeiros obtidos deverão ser integralmente aplicados na execução do objeto, sem necessidade de autorização prévia.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







## 6. OBRIGAÇÕES

### 6.1. Obrigações da SECULT / Município de Vitória do Xingu

- I – Transferir ao Agente Cultural os recursos financeiros;
- II – Orientar sobre a prestação de informações e procedimentos necessários;
- III – Analisar relatórios e documentos apresentados;
- IV – Zelar pelo cumprimento deste Termo;
- V – Adotar medidas corretivas quando houver inadimplemento;
- VI – Monitorar a execução do objeto.

### 6.2. Obrigações do(a) Agente Cultural

- I – Executar integralmente a ação cultural aprovada;
- II – Aplicar os recursos exclusivamente no objeto;
- III – Manter conta bancária exclusiva para este Termo;
- IV – Permitir acesso à equipe de monitoramento e fiscalização;
- V – Apresentar **Relatório de Execução do Objeto** no prazo de **até 120 dias** após o término da vigência;
- VI – Responder a solicitações da SECULT;
- VII – Divulgar nos materiais a marca da PNAB/MinC/Governo Federal, observando vedações eleitorais;
- VIII – Não realizar despesas fora do período de vigência;
- IX – Guardar documentação por 5 anos;
- X – Não desvirtuar o uso dos recursos;
- XI – Encaminhar novos documentos de representação em caso de mudança de dirigente (PJ).

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*(Modelo obrigatório para entes que não realizarão visita in loco ou que não tenham estrutura técnica)*

7.1. A prestação de contas será realizada por meio do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, a ser entregue em **até 120 (cento e vinte) dias** após o fim da vigência.

### O Relatório deve conter:

- I – descrição das ações executadas;
- II – comprovação dos resultados alcançados;
- III – documentos comprobatórios (fotos, vídeos, declarações, clipping, materiais gráficos etc.).

### 7.2. A SECULT poderá:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





- I – solicitar documentos adicionais;
- II – aprovar sem ressalvas;
- III – aprovar com ressalvas;
- IV – rejeitar e aplicar medidas previstas na legislação.

7.3. A Administração poderá exigir **Relatório Financeiro** nas hipóteses previstas na Lei nº 14.903/2024.

#### 8. ALTERAÇÕES DO TERMO

- 8.1. Qualquer alteração será formalizada por **Termo Aditivo**, salvo exceções legais.
- 8.2. Alterações menores (até 20% do valor global) poderão ser comunicadas sem autorização prévia.
- 8.3. Rendimentos podem ser aplicados sem necessidade de autorização.

#### 9. TITULARIDADE DE BENS

O Município opta pela aplicação do art. 16 da Lei 14.903/2024, definindo que:

9.1. Os bens permanentes adquiridos serão de **titularidade do(a) Agente Cultural**, salvo nos casos previstos em lei ou determinação da Administração.

#### 10. EXTINÇÃO DO TERMO

10.1. O Termo poderá ser extinto por:

- I – decurso de prazo;
- II – distrato;
- III – denúncia unilateral;
- IV – rescisão unilateral (com motivação).

10.2. Garantido direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3. Havendo dano ao erário, poderá ser instaurada **Tomada de Contas Especial**.

#### 11. MONITORAMENTO E CONTROLE

11.1. O monitoramento será realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, por meio de análise de documentos, comunicações e visitas técnicas quando necessárias.

#### 12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência terá duração de **8 (oito) meses**, contados da assinatura.

12.2. Pode ser prorrogada conforme legislação vigente.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 61 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



### 13. PUBLICAÇÃO

13.1. O Extrato do Termo será publicado no **Diário Oficial do Município** e/ou no **site oficial da Prefeitura de Vitória do Xingu**.

### 14. FORO

14.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Vitória do Xingu – PA** para dirimir quaisquer dúvidas.

### ASSINATURAS

Vitória do Xingu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Pelo órgão:**

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA  
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT  
Município de Vitória do Xingu – PA

**Pelo Agente Cultural:**

\_\_\_\_\_  
Nome do agente cultural



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 62 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



## ANEXO V – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

### 1. DADOS DO PROJETO

Nome ..... do ..... projeto:

Nome ..... do ..... agente ..... cultural ..... proponente:

Nº ..... do ..... Termo ..... de ..... Execução ..... Cultural:

Vigência ..... do ..... projeto:

Valor ..... repassado ..... para ..... o ..... projeto:

Data ..... de ..... entrega ..... deste ..... relatório:

### 2. RESULTADOS DO PROJETO

#### 2.1. Resumo

Descreva brevemente como foi a execução do projeto, principais resultados, benefícios gerados e demais informações relevantes.

#### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

#### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva detalhadamente as ações desenvolvidas, com datas, locais, horários etc. Mencione também eventuais alterações e seus efeitos sobre as metas.

#### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descrever]

- Observação: [Como a meta foi cumprida]

(Repetir conforme quantidade de metas do projeto.)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Metas parcialmente cumpridas (se houver):**

• **META 1:** [Descrever]

- *Parte cumprida:*
- *Justificativa:*

**Metas não cumpridas (se houver):**

• **META 1:** [Descrever]

- *Justificativa:*

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

( ) Sim ( ) Não

**3.1.1. Quais produtos foram gerados?**

(Marque quantos forem necessários e indique quantidades)

- |                      |                              |
|----------------------|------------------------------|
| ( ) Publicação       | ( ) Livro                    |
| ( ) Catálogo         | ( ) Live                     |
| ( ) Vídeo            | ( ) Documentário             |
| ( ) Filme            | ( ) Relatório de pesquisa    |
| ( ) Produção musical | ( ) Jogo                     |
| ( ) Artesanato       | ( ) Obras                    |
| ( ) Espetáculo       | ( ) Show musical             |
| ( ) Site             | ( ) Música ( ) Outros: _____ |

**3.1.2. Como os produtos ficaram disponíveis ao público?**

Informe plataformas, formatos de acesso, links, locais, canais de divulgação etc.

**3.2. Resultados gerados pelo projeto**

Descreva os resultados de cada atividade prevista no projeto.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**3.2.1. Sobre os resultados finais, você considera que o projeto:**

- ☐ Desenvolveu processos de criação, investigação ou pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos e análises sobre o contexto cultural.
- ☐ Colaborou com a manutenção das atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu práticas culturais no território.
- ☐ Promoveu formação em linguagens e práticas culturais.
- ☐ Ofereceu programações culturais para a comunidade.
- ☐ Atuou na preservação e salvaguarda de bens culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe:

- quantidade total de público beneficiado;
- metodologia de contagem (listas de presença, registros, prints etc.);
- justificativas em caso de baixa participação.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe?**

Número exato: \_\_\_\_\_

**5.2. Houve mudanças na equipe?**

☐ Sim ☐ Não

Se sim, descreva entradas/saídas e justificativas.

**5.3. Profissionais participantes**

| Nome do profissional / empresa | Função | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|--------------------------------|--------|----------|---------------------------|-------------------------|
|                                |        |          |                           |                         |

(Adicionar quantas linhas forem necessárias.)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 65 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ**

GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: .....

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

.....DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: ..... CPF:

..... Email:

..... Telefone: .....

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “Representante” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para:

- cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital;
- assinar o Termo de Execução Cultural;
- realizar trocas de comunicações;
- assumir compromissos e obrigações;
- receber pagamentos e dar quitação;
- renunciar direitos;
- e praticar qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes afirmam que não incorrem em quaisquer das vedações de participação previstas no Edital de Fomento Professora Penha 2.

**INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO**

| NOME COMPLETO | CPF | ASSINATURA |
|---------------|-----|------------|
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |
|               |     |            |

(Adicionar linhas conforme necessidade.)

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 66 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS)**

Eu,

CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de participação no **Edital nº 002/2026 – Professora Penha 2 – Fomento à Execução de Ações Culturais**, que sou:

\_\_\_\_\_  
(informar se é PESSOA NEGRA — preta ou parda — ou PESSOA INDÍGENA)

Estou ciente de que:

- a apresentação de declaração falsa configura crime de falsidade ideológica;
- pode acarretar **desclassificação imediata**,
- **anulação da premiação/seleção**,
- e responsabilização civil, administrativa e penal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE:** .....

**ASSINATURA:**

**Local:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9 de março de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 798

Página 67 de 67

**NESTA EDIÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROFESSORA PENHA 2**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu,

CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de participação no Edital nº 002/2026 – Professora Penha 2 – Fomento à Execução de Ações Culturais, que sou pessoa com deficiência (PCD).

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa:

- constitui crime de falsidade ideológica;
- implica desclassificação imediata do certame;
- pode gerar responsabilização civil, administrativa e penal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME

DO

DECLARANTE:

ASSINATURA:

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

